



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 913/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Francisco das Chagas Santiago da Cruz, nos autos do Processo n.º 237498/2009/PGJ (Proc. Adm. n.º 260/2007-49ª Prodemaph);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária realizada em 21 de outubro de 2009;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 237498/2009/PGJ**, relativo à apuração de eventual ausência de licença ambiental, por parte da empresa WM Indústria e Comércio de Peças Ltda., tendo em vista a inexistência de indícios que justifiquem a adoção de outras providências pelo *Parquet* no caso em tela.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 21 de outubro de 2009.

EVANDRO PAES DE FARIAS

Presidente, por substituição legal

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro, em substituição

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Membro